



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA DE Nº 1075 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

Designa representantes para a Comissão Geral do Plano de Desenvolvimento  
Institucional (PDI) 2021-2025 da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional UFS 2021-2025, nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017;

a Portaria do GR nº 689, de 31 de maio de 2021;

a Resolução do CONSU nº 08, de 14 de junho de 2021;

a Resolução do CONEPE nº 25, de 21 de junho de 2021;

o Memorando do Conselho Diretor nº 10, de 30 de julho de 2021;

a Resolução do CONSU nº 19, de 28 de julho de 2021;

o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - GVR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes representantes para a Comissão Geral do PDI-UFS 2021-2025:

- I. Valter Joviniano de Santana Filho - Reitor (Presidente);
- II. Rosalvo Ferreira Santos - Vice-reitor (Coordenação Estratégica);
- III. Kleber Fernandes de Oliveira - Pró-reitor de Planejamento (Coordenação Executiva);
- IV. Dilton Cândido Santos Maynard - Pró-reitor de Graduação;
- V. Lucindo José Quintans Junior - Pró-reitor de Pós-graduação;
- VI. Sueli Maria da Silva Pereira - Pró-reitora de Extensão;
- VII. Marcelo Alves Mendes - Pró-reitor de Assuntos Estudantis;
- VIII. Thais Ettinger Oliveira Salgado - Pró-reitora de Gestão de Pessoas;
- IX. Abel Smith Menezes - Pró-reitor de Administração;
- X. Victor Hugo Vitorino Sarmiento - Diretor do Campus de Itabaiana;
- XI. Cesar Henriques Matos e Silva - Diretor do Campus de Laranjeiras;
- XII. Makson Gleydson Brito de Oliveira - Diretor do Campus de Lagarto;
- XIII. Anny Kelly Vasconcelos de Oliveira - Diretora do Campus de Nossa Senhora da Glória;
- XIV. Carolina Nunes Costa Bomfim - Diretora do CCAA;
- XV. Martha Suzana Cabral Nunes - Diretora do CCSA;

- XVI. Silvana Aparecida Bretas - Diretora do CECH;  
XVII. Adriano Antunes de Souza Araújo - Diretor do CCBS e Campus Aracaju;  
XVIII. Roberto Rodrigues De Souza - Diretor do CCET;  
XIX. Antônio Américo Cardoso Júnior - Superintendente de Infraestrutura;  
XX. Andrés Ignacio Martínez Menéndez - Superintendente de Tecnologia da Informação;  
XXI. Ângela Maria da Silva - Superintendente do HU/Aracaju;  
XXII. Manoel Luiz de Cerqueira Neto - Superintendente do HUL/Lagarto;  
XXIII. Selma da Silva Santos - Diretora da BICEN;  
XXIV. Péricles Moraes de Andrade Junior - Diretor do CESAD;  
XXV. Carlos Alberto Barreto - Diretor CODAP;  
XXVI. Maira Carneiro Bittencourt Maia - Diretora DECAV;  
XXVII. Marcos Cabral de Vasconcellos Barretto - Ouvidor Geral;  
XXVIII. André Luís Oliveira Feitosa - Auditor-Chefe;  
XXIX. Fred Amado Martins Alves - Presidente da Comissão de Ética;  
XXX. Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves - Representante do Conselho Diretor;  
XXXI. Raquel Simões Mendes Netto - Representante Docente CONSU;  
XXXII. José Gentil de Melo - Representante Técnico-Administrativo CONSU;  
XXXIII. Bruna Fernando Santos - Representante Discente CONSU;  
XXXIV. Francisca Argentina Gois Barros - Representante de Servidor Aposentado - Indicação CONSU;  
XXXV. Ana Maria Lourenço de Azevedo - Representante Docente – Indicação CONEPE;  
XXXVI. Leina Santos Costa - Representante Discente - Indicação CONEPE;  
XXXVII. Catharina Pena Gomes - Representante Técnico-Administrativo - Indicação CONEPE;  
XXXVIII. Rodrigo Rocha Pereira Lima - Representante Comunidade Externa - Instituto Euvaldo Lodi (IEL) – Indicação CONSU.

**Art. 2º** A Comissão Geral deverá apresentar a proposta do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) em até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para efeito de deliberação e aprovação do CIG, e posterior apreciação do Conselho Universitário (CONSU).

**Parágrafo Único** – Após finalização dos trabalhos no prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, a Comissão Geral será extinta.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**